



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Resolução nº. 22/2022, de 14 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar, em virtude de férias.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o Edital nº. 010/2019, que tornou público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Caçador/SC,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 11/2022 do CMDCA,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 17/2022 do CMDCA,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 18/2022 do CMDCA,

**CONSIDERANDO** os Termos de Desistência, de caráter irrevogável, assinados pelos conselheiros tutelares suplentes VALDECIR GAINETE LOPES RAMOS DOS SANTOS, SIRLEI HEINEMANN WEBER, ALEXANDRE PIACENTINI, MILENE RODRIGUES DA SILVA e SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS, nos quais estes conselheiros DESISTEM da vaga de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Caçador/SC, permitindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador/SC - CMDCA utilizar-se da vacância para o aceite de outro suplente que dela queira se aproveitar,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 64 da Lei nº. 3.500, de 3 de abril de 2019, "Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: [...] II - férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.",

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 3 de novembro de 2022, conforme Ata nº. 428,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 1º de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 430,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Convocar a suplente Doraci Cracco para que manifeste aceite ou não para substituir as Conselheiras Tutelares durante o período de férias, conforme segue:

I - Neoli Aparecida Ribeiro de Andrade (10/01/2023 a 08/02/2023);

II - Raquel Castilho (09/02/2023 a 10/03/2023); e,

III - Adriana Pegoraro Donatti (13/03/2023 a 11/04/2023).



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Art. 2º** A Conselheira convocada deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal num período de 10 (dez) dias após a publicação desta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 14 de dezembro de 2022.

*Giovana Castanheira*  
**Giovana Castanheira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente